



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 352-1286 - E-mail: prefeit@signet.com.br

Praça Senador Cupertino, 01 - Centro - CEP: 35.360-000 - São Pedro dos Ferros - MG

LEI Nº 99/00

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais no Município de São Pedro dos Ferros e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, MG, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados, em parcela única mensal, os subsídios:

I - do Prefeito Municipal em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

II - do Vice-Prefeito em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);

III - dos Secretários Municipais em R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).

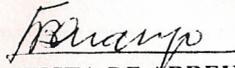
Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral e anual dos subsídios fixados no artigo anterior, sempre na mesma data e sem distinção de índices entre a remuneração dos servidores públicos.

Art. 3º - Ficam convalidados os pagamentos dos subsídios efetuados até a presente data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 27 de setembro de 2000.


EUDAIR BATISTA DE ABREU
Prefeito Municipal